



Ex.mo Senhor  
Presidente da ERSE  
Prof. Dr. Vítor Santos

N/ REF<sup>a</sup> : Parecer n.º 000201-2007

Assunto : Consulta pública sobre as funcionalidades mínimas e planos de substituição dos contadores no segmento doméstico e nas pequenas empresas no âmbito do MIBEL

Data : 26.10.2007

Na sequência do solicitado, junto enviamos os nossos comentários ao assunto supra mencionado, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

(Jorge Morgado)

Anexo : Comentários

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: [decolx@deco.pt](mailto:decolx@deco.pt) - Internet: [www.deco.proteste.pt](http://www.deco.proteste.pt)



## **I - Introdução:**

1. A decisão de substituição de todos os contadores de energia eléctrica por outros que permitam a telecontagem, bem como um alargado leque de outras novas funcionalidades de que podem advir benefícios para os consumidores apenas pode merecer a total satisfação desta associação.

Desde há muito que tem esta associação reivindicado justamente a implementação de um sistema de leitura remota aos clientes em BTN, entendendo ser esta a única forma de os consumidores pagarem exclusivamente o serviço que lhe é efectivamente prestado, evitando-se assim os efeitos perversos relacionados com as leituras por estimativa.

Acresce que o desenvolvimento de um mercado ibérico de energia só se tornará possível após a harmonização de um conjunto de aspectos técnicos, entre os quais a harmonização das funcionalidades dos contadores e a possibilidade de leitura remota dos consumos dos clientes.

Só assim o mercado se tornará mais competitivo e concorrencial, potenciando níveis mais elevados de eficiência e de qualidade de serviço, aliás tal como demonstram os exemplos de outros países, constantes do documento de consulta, para reconhecer a efectiva e real necessidade de um plano de substituição dos actuais contadores para outros, com a metodologia de telecontagem.

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: www.deco.proteste.pt

Os novos contadores, dotados de novas funcionalidades tecnológicas, permitirão ainda a prestação de serviços acessórios do fornecimento de energia eléctrica, factor que pesará, naturalmente, na escolha do consumidor por um novo comercializador.

2. No documento em consulta (pág. 5) é referido que *“o fornecimento e a instalação dos contadores constituem encargo dos operadores das redes às quais se encontram ligadas as instalações dos clientes. Também constituem encargo dos operadores de redes os custos com a instalação, a operação e a manutenção de infra-estruturas de telecomunicações necessárias à leitura remota do equipamento de medição das instalações que já estejam integradas no sistema de telecontagem.”*

Congratulamo-nos pelo reconhecimento expresso do regulador nacional no sentido de os custos directamente resultantes do plano de mudança de contadores, ora em análise, não poderem ser imputados aos consumidores de energia eléctrica.

Convirá aqui reforçar esta posição, designadamente da recusa das associações de consumidores em aceitar qualquer forma de imputação dos custos do referido plano de mudança dos contadores aos consumidores, uma vez que, tratando-se de uma prestação de serviço sujeita a contagem, o fornecimento e utilização de equipamentos de medição constitui obrigação acessória do fornecedor do serviço, que naturalmente não pode ser imputado à contraparte do contrato.

Aliás até porque, resultando o plano de mudança de contadores do próprio *“Plano de Compatibilização Regulatória”* acordado entre os



dois Governos Ibéricos, é preciso assegurar que os dois planos nacionais de mudança de contadores decorram em condições concorrenciais iguais, de forma a não prejudicar ou beneficiar qualquer dos comercializadores dos dois países.

Nessa conformidade, já veio o Governo de Espanha, onde serão substituídos cerca de 22 milhões de contadores, com um custo aproximado de 4 mil milhões de Euros, já veio publicamente anunciar que serão as eléctricas espanholas a suportar integralmente este custo.

Não pode assim o Governo Português, até por se tratar de decisão política, decidir de forma diferente ou sentir-se tentado a reflectir nas tarifas os custos associados ao plano de mudança de contadores, sob pena de prática de manifesta ingerência no mercado, de natureza anti-concorrencial, em exclusivo benefício do(s) comercializador(es) do mercado nacional.

## **II - Resposta ao Questionário:**

**Q1. Quais os aspectos que é fundamental normalizar para assegurar uma efectiva concorrência entre fabricantes de contadores? Para quando se prevê uma estabilização da normalização, designadamente ao nível dos protocolos de comunicação?**

Não dispomos dos elementos necessários à resposta desta questão.

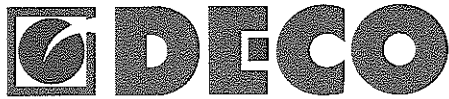
**Q2. Quais as dificuldades tecnológicas que impedem o desenvolvimento de abordagens integradas para a medição de electricidade, gás natural e água? Qual a configuração desejável para recolher a informação de todos os contadores e proceder ao seu envio para os sistemas das empresas respectivas?**

Em nosso entendimento, não existem dificuldades tecnológicas que não mereçam ser devidamente analisadas, perante os potenciais benefícios que certamente resultarão da leitura conjunta de mais que um serviço público essencial.

Sendo tecnicamente possível a leitura simultânea de outros serviços como a água e o gás, certamente que pode, e deve, ser equacionada esta opção, até pela razão dos eventuais custos acrescidos que possam derivar desta alternativa, poderem ser diluídos, no âmbito de um plano global de substituição de contadores, envolvendo mais que um sector e respectivas autoridade nacional de regulação.

**Q3. A lista de funcionalidades considerada cobre aquelas que classifica como mais relevantes? Que outras funcionalidades devem ser consideradas fundamentais nos novos sistemas de medição?**

Em processo de consulta, simultâneo a este plano de substituição de contadores, encontra-se em discussão no sector das telecomunicações o *plano de transição da radiodifusão analógica para a digital*, pelo que as funcionalidades dos sistemas de medição digitais aqui em análise se podem considerar, a médio prazo, como



potencialmente inesgotáveis, atentas às interactividades que o uso maciço desta plataforma tecnológica irá possibilitar.

De facto, os benefícios desta nova plataforma tecnológica são inúmeros e irão provocar, pela certa, uma pequena revolução, não só no sector das telecomunicações, mas em todas as restantes actividades que venham a fazer uso da mesma, como o sector energético.

Tratando-se, quer um, quer outro, de sectores de actividade nacionais regulados e sendo os dois planos relativos à introdução de tecnologia digital, torna-se interessante trazer aqui à colação o facto do regulador das telecomunicações considerar que uma das principais vantagens da introdução da tecnologia digital é, exactamente, o alargamento das funcionalidades, potenciando mais e melhores serviços, que se traduzirão num grau mais elevado de satisfação e fidelização dos clientes, em benefício directo das operadoras.

Permitindo a radiodifusão digital uma utilização mais eficiente do espectro radioeléctrico, libertando frequências actualmente utilizadas pelo sistema analógico, promove-se automaticamente uma maior concorrência no sector das telecomunicações e o surgimento de novos serviços, extensíveis a outras actividades que, embora não directamente relacionadas com as comunicações, como o caso do sector energético,

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: [decolx@deco.pt](mailto:decolx@deco.pt) - Internet: [www.deco.proteste.pt](http://www.deco.proteste.pt)



prestam serviços com recurso a plataformas tecnológicas de comunicações.

Por essa razão, considera-se que os custos associados ao plano em causa (processo de transição da radiodifusão analógica para a digital), devem ser encarados pelas empresas como custos de investimento da própria actividade que prestam, pelo que devem ser suportados pelas operadoras que venham a utilizar e explorar a plataforma digital.

**Q4. Como avalia a correspondência apresentada entre as funcionalidades dos novos contadores e os impactes no sector eléctrico?**

As funcionalidades dos novos contadores podem, de facto, incutir um novo ritmo no processo de promoção da eficiência energética, oferecendo aos consumidores uma informação mais completa e transparente relativamente aos seus padrões de consumo, permitindo uma mais fácil compreensão das formas de redução do valor da sua factura.

E as alterações dos padrões de consumo podem significar uma redução dos preços em horas de maior procura, possibilitando uma gestão mais eficiente da rede e de todo o sistema eléctrico nacional.

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: www.deco.proteste.pt



Para além disso, como referido, os benefícios e mais valias que podem ser retiradas das novas funcionalidades dos contadores, são quase inesgotáveis, permitindo a exploração de novos serviços com claro reflexo no mercado a médio prazo.

**Q5. Como considera a avaliação de potenciais benefícios apresentada, no que respeita à sua quantificação? Quais as funcionalidades que considera críticas para potenciar a resposta dos consumidores, em particular na alteração dos hábitos de consumo?**

Para ocorrer uma real alteração dos hábitos de consumo dos consumidores é essencial que as novas funcionalidades possibilitem a eficaz percepção sobre o consumo dos equipamentos, preços de energia, diferentes horários e qualidade do serviço prestado.

Por outras palavras, torna-se necessário que as novas funcionalidades dos contadores possibilitem a informação clara, em linguagem comum e a todos acessível, independentemente da sua classe social ou nível de habilitações.

Independentemente das funcionalidades existentes, só uma informação clara e de fácil percepção permitirá aos consumidores fazerem uso das próprias funcionalidades colocadas à sua disposição e, conseqüentemente, alterarem os seus hábitos de consumo.





**Q6. Os custos identificados com os novos contadores são representativos da situação previsível para o futuro?**

Não dispomos dos elementos necessários à resposta desta questão.

**Q7. Como avalia os resultados apresentados da análise benefício-custo para os três cenários considerados? De que forma pondera a possibilidade de obter vantagens futuras, quando comparada com o aumento dos custos a suportar com os sistemas de medição?**

Não dispomos dos elementos necessários à resposta desta questão.

**Q8. Como valoriza o potencial deste mercado e qual o horizonte temporal para o seu desenvolvimento? Em que medida a disponibilização deste tipo de serviços encarece os custos do sistema de medição? Quais as barreiras que condicionam ou impedem este tipo de soluções?**

Não dispomos dos elementos necessários à resposta desta questão.

**Q9. Tendo em consideração o número de contadores a substituir (cerca de 6 milhões) e as experiências de outros países, qual a calendarização adequada para a substituição maciça dos contadores em BTN?**

Atendendo a todo o conjunto de factores que podem condicionar o normal decurso de um plano de substituição de contadores, consideramos que o mesmo não deve ser superior a 4 anos, podendo ser realizados por fases, devendo a primeira destas iniciar-se ainda durante o ano de 2008.

**Q10. Como podem ser valorizados os contadores substituídos?  
Existirá mercado para os contadores substituídos?**

Pensamos que os contadores substituídos podem vir a ser objecto dos protocolos internacionais de desenvolvimento e de cooperação ratificados pelo Estado Português.

**Q11. Como avalia a análise de impacte nas tarifas apresentadas face aos benefícios associados aos novos contadores?**

Somos da opinião de que o impacte nas tarifas deve ser limitado ao máximo, uma vez que, tal como supra referido, a substituição de contadores deve ser vista como parte integrante do serviço prestado.

Estando o plano de substituição de contadores integrado no plano de compatibilização regulatória de um mercado ibérico, torna-se



necessário assegurar a compatibilização dos dois planos nacionais de mudança de contadores, em condições concorrenciais equivalentes.

Mais, à semelhança de qualquer outra actividade económica, os custos associados ao plano devem ser considerados pelo regulador como custos de investimento das próprias empresas, suportados por estas e amortizados pelas regras normais aplicáveis.

Lisboa, 26 de Outubro de 2007

O Departamento de Estudos e Apoio ao Consumidor

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: [decolx@deco.pt](mailto:decolx@deco.pt) - Internet: [www.deco.pt](http://www.deco.pt)



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: [decolx@deco.pt](mailto:decolx@deco.pt) - Internet: [www.deco.proteste.pt](http://www.deco.proteste.pt)